



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE MÓVEIS PARA LOUNGE E CAMARIM, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - PROJETO MOSTRA SESC DE MÚSICA SONS E SABORES DO CERRADO.

RCMS 19/1048

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de contratação estrutura de móveis para lounge e camarim, decoração e ornamentação para o Projeto Mostra Sesc de Música, Sons e Sabores do Cerrado a ser realizado nos meses de maio e junho de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da estrutura se justifica em atender a praça de alimentação da estrutura que será montada na porta do Sesc para o projeto Mostra Sesc de Musica, Sons e Sabores do Cerrado. O projeto tem como objetivo desenvolver uma programação musical acompanhada pela gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência de cultura musical do público anapolino e promovendo intercâmbio entre grupos e aprimoramento através de ações formativas. A proposta se firma no caráter de contribuir com o cenário cultural regional, delineando uma característica única e particular com foco na descentralização, no fomento e na difusão do fazer artístico.

De acordo com a política cultural do Sesc entendendo o Sesc como uma instituição educativa no seu sentido mais amplo, que atua na diversidade cultural, social, econômica e geográfica desse país, seus objetivos em Cultura devem estar em sintonia e conectados com essa realidade plural, respeitando a singularidade das manifestações artístico culturais de seu povo, difundidas por meio de diversos segmentos, suportes e tecnologias, que expressem, no presente, as marcas históricas de suas tradições e de suas rupturas e perspectivas para o futuro. Assim, o Sesc visa a garantir, por meio de suas ações, o direito à participação dos indivíduos na vida cultural, não como um mero consumidor e reproduzidor de bens culturais massivamente difundidos pela indústria cultural, mas como cidadão crítico,

Tiago Nobrega Stival
Gerente Sesc Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

cuja fruição reflita uma opção. Nesse sentido, fomentar a produção e o intercâmbio artístico, proteger e difundir o patrimônio material e imaterial, salvaguardar e difundir o conhecimento são compromissos do Sesc com a sociedade.

Toda estrutura consta em Programa de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: Serviço de contratação estrutura de móveis para lounge e camarim, decoração e ornamentação para o Projeto Mostra Sesc de Música, Sons e Sabores do Cerrado conforme descrito abaixo:

- 20 BISTRÔS COM QUATRO BANQUETAS

ESTRUTURA DA BANQUETA: AÇO TUBULAR 7/8 – 0,75MM

ESTRUTURA DO ENCOSTO: FERRO B.T.C 5,0MM

ESTRUTURA DO BISTRO: AÇO TUBULAR 1” – 0,75MM

TAMPO MDF: 63CM

ALTURA BASE BISTRO: 79CM

MEDIDA DO ASSENTO: 32CM

ESPESSURA DO ASSENTO: 4CM

ALTURA ATÉ O ASSENTO: 47CM

ALTURA TOTAL DA BANQUETA: 70CM

LARGURA DO ENCOSTO: 35CM

ALTURA DO ENCOSTO: 22CM

PESO: 3,0KG

PESO SUPORTADO ATÉ 120KG

- 12 PUFF FEIJÃO BRANCO E/OU PRETO

MATERIAL: CORINO

MADEIRA REFORÇADA

04 PÉS PVC

MEDIDAS APROXIMADAS:

92C X 43 X 45 ALT.

- 12 SOFÁS BRANCO E/OU PRETO COM ENCOSTO

MATERIAL: CORINO

MADEIRA REFORÇADA

04 PÉS PVC

MEDIDAS APROXIMADAS:

120C X 53 X 100 ALT.

Tiago Nóbrega Stival
Gerente – Sesc Anápolis

Luiz Sérgio Fragelli Castanheira
Assessor Técnico – Sesc Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

- 4 BANCOS DE JARDIM

MADEIRA NOBRE DE ALTA RESISTÊNCIA
PINTADA E PROTEGIDA COM VERNIZ PARA ÁREA EXTERNA
MEDIDAS APROXIMADAS:
120C X 43 X 100 ALT.

- 4 MESAS DE CENTRO 0.50X 0.50X 0.30

- 2 BALCÕES PARA BAR

5M DE CUMPRIMENTO
TAMPO DE MADEIRA 50 CM LARGURA
1,40 DE ALTURA
ESTRUTURA METÁLICA AÇO TUBULAR 7/8 – 0,75MM
REVESTIMENTO EM MADEIRA

- DECORAÇÃO EM PANO VOAL NA ESTRUTURA DO TÚNEL DE 30X10X6

- ORNAMENTAÇÃO – 12 PLANTAS ORNAMENTAIS E DECORATIVAS
DISTRIBUIDAS NA ESTRUTURA DA FEIRA

A empresa é responsável pela montagem e desmontagem.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A estrutura deverá estar montada no dia 20 de maio;
- 4.2. A estrutura será utilizada do dia 22 de maio ao dia 01 de junho no calçadão do Sesc Anápolis;
- 4.3. A desmontagem da estrutura deverá ocorrer a partir do dia 02 de junho.
- 4.4. O serviço será realizado na unidade do Sesc Anápolis, localizado na Avenida Santos Dumont, SN, esquina com Coronel Zeca Louza, Anápolis – Goiás.
- 4.5. O pagamento será realizado 30 dias após a data da emissão da nota fiscal.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Obrigações do contratante


Tiago Nóbrega Stival
Gerente - Sesc Anápolis


Luiz Sérgio Prigetti Custanheda
Assessor Técnico - SESC Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

- 5.1.1. Informar o representante legal da contratada sobre o local exato da execução do serviço e informar ponto elétrico (caso haja necessidade para uso de ferramentas elétricas);
- 5.1.2. Informar acesso de serviço e normas internas da entidade;
- 5.1.3. Exigir o uso dos equipamentos de segurança "EPI".
- 5.1.4. A conferência e a fiscalização da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.
- 5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.
- 5.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.
- 5.1.7. Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

5.2. Obrigações do contratado

- 5.2.1. Executar fielmente o serviço, em conformidade com as cláusulas deste termo e normas vigentes de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento;
- 5.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem dos executores do serviço, bem como o fornecimento de EPI, equipamentos, ferramentas e fornecimentos de todo e qualquer materiais necessário para a execução deste certame.
- 5.2.3. Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelos órgãos competentes e de fiscalização.
- 5.2.4. Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.
- 5.2.5. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.
- 5.2.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

Tiago Nobrega Stival
Gerente - Sesc Anápolis

Luiz Sérgio Fragelli Costantino
Assessor Técnico - SESC Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5.2.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SESC GOIÁS;

5.2.8. Arcar e responsabilizar-se com as despesas decorrentes e quaisquer infração praticada por seus empregados, quanto à realização dos serviços, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

Suplente: Luiz Sérgio Fragelli Castanheira

Anápolis, 17 de abril de 2019.

Luiz Sérgio Fragelli Castanheira

Assessor Técnico – Produtor Cultural

Matrícula SESC – 5430

CPF 628.159.461-49

Tiago Nóbrega Stival
Gerente - Sesc Anápolis

Tiago Nóbrega Stival

Gerente SESC Anápolis

Matrícula SESC – 6177

CPF 913.717.321-91

Luiz Sérgio Fragelli

Assessor Técnico - Cultura
SESC Anápolis

lcastanheira@sescgo.com.br
39026914/91907545/81236971